



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 1.704 - GR/IFAM, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 07/2018-CIS/CMC, de 11/05/2018 e Memorando Eletrônico n.º 246/2018-DGP/REITORIA, de 06/08/2018;

RESOLVE:

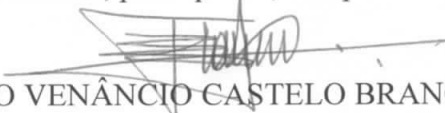
Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Manutenção-GAM do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	Horário
Antonio Baltazar	Motorista	07h30min às 13h30min
Antonio Tavares da Silva Figueiredo Neto	Assistente em Administração	07hs às 13hs
Geraldo Paes de Azevedo	Auxiliar de Eletricista	07hs às 13hs
Ivan Gaspar do Nascimento	Mecânico de Autos	13h30min às 19h30min
José Gileno Lucas de Oliveira	Técnico em Eletrotécnica	16hs às 22hs
Luiz Carlos Pereira da Rocha	Continuo	16hs às 22hs
Paulo Roberto Nobre de Araújo	Motorista	08hs às 14hs
Raimundo Soares de Souza	Pintor	13h30min às 19h30min
Sebastião Ferreira Filho	Carpinteiro	07h30min às 13h30min

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor do IFAM